ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ROTEIRO DE PAUTA Nº 36/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/10/2023

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão de julgamento a ser realizada no dia 04 de outubro de 2023 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas. Os eventuais processos adiados da sessão anterior a esta ficam automaticamente incluídos nesta pauta, independentemente de nova publicação.

1-APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA Nº 35/2023 – SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/09/2023
2-PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO
3-PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA E/OU SUSTENTAÇÃO ORAL
4-PROCESSOS EXTRA-PAUTA
5-PROCESSOS EM PAUTA

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018034-83.2018.8.06.0055 - DE CANINDÉ -
APELANTE: ANTÔNIO CÉSAR UCHÔA SOARES.
APELANTE: FRANCISCO MENDES DOS REIS.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Na sessão do dia 23 de agosto do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, o advogado dos Apelantes, Dr. Ismael Barbosa de Sousa; OAB/CE: 27.214. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara, voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Na sequência pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 30 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva comunicou a Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 6 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto-vista acompanhando o relator. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 13 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, após apresentação do voto-vista pela Exmª.Srª. Desª Maria Iraneide Moura Silva no sentido de conhecer da

Apelação Cível para negar-lhe provimento acompanhando a relatoria. A Exmª.Srª.Desª Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o Julgamento.

Na sessão do dia 20 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exmª Srª Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada do relator. Adiado o Julgamento.

Na sessão do dia 27 de setembro do ano em curso,dando continuidade ao julgamento a Exmª.Srª.Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o Julgamento.

2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050615-49.2021.8.06.0055 - DE CANINDÉ
APELANTE: ANTÔNIO CÉSAR UCHÔA SOARES.
APELANTE: FRANCISCO MENDES DOS REIS.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Na sessão do dia 23 de agosto do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, o advogado dos Apelantes, Dr. Ismael Barbosa de Sousa; OAB/CE: 27.214. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara, voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Na sequência pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 30 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva comunicou a Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 6 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto-vista acompanhando o relator. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 13 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, após apresentação do voto-vista pela Exmª.Srª. Desª Maria Iraneide Moura Silva no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento acompanhando a relatoria. A Exmª.Srª.Desª Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o Julgamento.

Na sessão do dia 20 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exmª Srª Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada do relator. Adiado o Julgamento.

Na sessão do dia 27 de setembro do ano em curso,dando continuidade ao julgamento a Exmª.Srª.Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o Julgamento.

2.3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638235-76.2022.8.06.0000 - DE AURORA
AGRAVANTE: VICENTE JÚNIOR LEITE TAVARES.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AURORA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Na sessão do dia 13 de setembro do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, o advogado da Agravante, Dr. Edilson Tavares de Sousa; OAB/CE: 41.682-A. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, na sequência a Exmª.Srª.Desª. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 20 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exmª Srª Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada do Exmº. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes.Adiado o Julgamento.

Na sessão do dia 27 de setembro do ano em curso,dando continuidade ao julgamento, a Exmª.Srª.DesªTereze Neumann Duarte Chaves comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento.

2.4- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630204-67.2022.8.06.0000 - DE TAUÁ –
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Na sessão do dia 27 de setembro do ano em curso,dando continuidade ao julgamento, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o procurador de justiça Dr. Luís Laércio Fernandes Melo. Concluída a manifestação do procurador, o Relator dos autos pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs.Deses. Francisco Gladyson Pontes- Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento.

2.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134238-57.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA.
APELANTE: LUCAS RODRIGUES DA SILVA.
APELANTE: ALINE RODRIGUES DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Na sessão do dia 13 de setembro do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral o advogado dos Apelantes, Dr. Francisco Artur de Souza Munhoz; OAB/CE:18.458 Pereira. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra à eminente Relatora, que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, na sequência o Exmº.Sr.Des. Francisco Gladyson Pontes pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Maria Nailde Pinheiro Nogueira-Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Maria Iraneide Moura Silva.Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 20 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exmª Srª Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada do Exmº. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes.Adiado o Julgamento.

Na sessão do dia 27 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento o Exmº Sr Des. Francisco Gladyson Pontes apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação Cível, afastou a preliminar suscitada, para dar-lhe provimento divergindo do voto da Relatoria, na sequência

a Exmª Srª Desª Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses.Maria Nailde Pinheiro Nogueira-relatora, Francisco Gladyson Pontes e Maria Iraneide MouraSilva. Adiado o julgamento.

2.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051478-28.2020.8.06.0091-DE IGUATU -
APELANTE: MARIA JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA.
APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na sessão do dia 13 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, após o voto da eminente relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento, na sequência a Exmª. Srª.Desª.Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves-Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes.Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 20 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exmª Srª Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada do Exmº. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes.Adiado o Julgamento.

Na sessão do dia 27 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exmª Srª Desª Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento divergindo do voto da Relatoria, na sequência a Exmª Srª Desª Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento.

PROCESSO COM JULGAMENTO SUSPENSO

2.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005747-43.2019.8.06.0091 - de Iguatu
APELANTE: E. L. O. A
APE**LADO:** E. DO C.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Na sessão do dia 6 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, após o voto do eminente Relator no sentido de conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 13 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Exmª. Srª. Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 20 de setembro do ano em curso, dando continuidade ao julgamento a Exma.Sra.DesaTereze Neumann Duarte Chaves comunicou que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada do relator. Adiado o Julgamento.

Na sessão do dia 27 de setembro do ano em curso,dando continuidade ao julgamento, a Exmª. Srª. Desª Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, divergindo do voto da relatoria. O Exmº Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes manteve seu voto originário no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, sendo acompanhado pelos Exmºs Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva,Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. A desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves abriu a divergência, convertendo o julgamento em estendido, conforme art. 942, do CPC. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva,Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo

Gonçalves Leite.Adiado o Julgamento.

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050144-60.2005.8.06.0001/50001- DE FORTALEZA
EMBARGANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016570-72.2017.8.06.0115 - DE LIMOEIRO DO NORTE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.
APELADA: NICOLLY SILVA MENDES. REPR. LEGAL: VILMA LÚCIA MENDES E SILVA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.3- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0170349-69.2015.8.06.0001/50000 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
EMBARGADO: INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS DA UECE- IEPRO.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008051-16.2017.8.06.0178/50000 - DE DE URUBURETAMA.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.
EMBARGADO: CARLOS AUGUSTO SOARES BARBOSA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.5-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017195-94.2017.8.06.0119 - DE MARANGUAPE
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.
APELADO: HAROLDO BRITO DE SA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0472697-26.2011.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ANTÔNIO JOÃO DE LIMA FILHO.
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050415-27.2021.8.06.0157/50000 - DE RERIUTABA.
EMBARGANTE: FRANCISCO GILVAN VIANA OLIVEIRA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0235526-67.2021.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: CP COMERCIAL S.A.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050170-56.2020.8.06.0058 - DE CARIRÉ.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: MANOEL CIRO CASTOR DE AGUIAR.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.10-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0107560-78.2008.8.06.0001 – DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO PICANÇO PASSOS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0165603-22.2019.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: LAGV COMBUSTÍVEIS LTDA.
EMBARGADO: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA- AGEFIS.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005838-24.2016.8.06.0032/50000 - DE AMONTADA.
EMBARGANTE: ANEDITA FRANCISCO DE ASSIS E OUTROS
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0575437-48.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MARIA FERNANDES ALMEIDA E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0636065-68.2021.8.06.0000/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.15- APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0034816-46.2012.8.06.0001 –DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ.
APTE/APDO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
APTE/APDO: LÚCIA MARIA DAS CANDEIAS.
APTE/APDO: RUÃN ALVES CANDEIAS DA SILVA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0739559-78.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: CARLOS ROBERTO DE MORAIS SAMPAIO E OUTROS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.17-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000866-37.2017.8.06.0109 - DE JARDIM.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM.
APELADO: BRAYAM DA SILVA NASCIMENTO.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200015-97.2022.8.06.0057/50000 - DE CARIDADE.
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
EMBARGADO: SÓLON GOMES LACERDA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050906-87.2020.8.06.0086 - DE HORIZONTE.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: RAIMUNDA DE ANDRADE LIMA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050282-86.2020.8.06.0167 - DE SOBRAL.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: MARTA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0288811-38.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: DAVI DE CASTRO DOS SANTOS
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007022-68.2018.8.06.0121 - DE MASSAPÊ.
APELANTE: MARTA MARIA DO NASCIMENTO.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010014-70.2021.8.06.0032 - DE AMONTADA.
REQUERENTE: ANTÔNIO MANOEL MENDONÇA DE SOUZA.
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015899-28.2016.8.06.0101 - DE ITAPIPOCA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.
APELADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.25- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004815-15.2013.8.06.0140 - DE PARACURU.
APELANTE: PEDRO XAVIER DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE PARACURU.
APELADO: PAOLO CINGOLANI FRULLA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050741-14.2021.8.06.0051/50001 - DE BOA VIAGEM.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.
EMBARGADA: LEÚCIA TORRES DOS SANTOS.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.27- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0648055-88.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0218641-56.2013.8.06.0001/50001 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

EMBARGADO: RAIMUNDO EDNARDO LUCENA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.29-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632120-73.2021.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: FRANCISCA MIRALICE AMORIM CORREIA.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011069-10.2019.8.06.0167/50000 - DE SOBRAL.
EMBARGANTE: MARIA IRANILDA DE MEDEIROS.
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050350-57.2020.8.06.0160 - DE SANTA QUITÉRIA.
APELANTE: MARIA ELIANE DE SOUSA MARTINS.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.32-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010110-19.2020.8.06.0130/50000 -DE MUCAMBO.
AGRAVANTE: MARIA ELIANE RODRIGUES LIMA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.33-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001052-44.2018.8.06.0200 - DE SOLONÓPOLE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.
APELADO: JOSÉ KLEUDO DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009287-65.2019.8.06.0167 - DE SOBRAL.
APELANTE: A. E. V. B..
APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.35-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008200-59.2000.8.06.0064 – DE CAUCAIA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
APELADA: TBA - TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.36-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0640624-34.2022.8.06.0000 -
IMPETRANTE: CLÁUDIO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA.
IMPETRADO: ESTADO DO CEARÁ.
IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171826-25.2018.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: PEDRO PAULO LOPES VIEIRA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021719-23.2005.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.
APELADO: JUVENAL GALENO DO MONTE RAMOS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.39-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0151123-20.2011.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: PRONTO SOCORRO INFANTIL LUIZ FRANÇA SS LTDA.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007630-73.2014.8.06.0164/50000 - DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
EMBARGANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.
EMBARGADO: ANTÔNIO KLEBER SOARES DA SILVA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.41-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051920-41.2021.8.06.0064 - DE CAUCAIA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
APELADA: MARIA HELENA DA SILVA LIMA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.42-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012921-30.2014.8.06.0075 - DE EUSÉBIO
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO.
APELANTE: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO.
APELADA: RIZIA LINE MACIEL FRANKLIN.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000085-95.2019.8.06.0189 - DE SANTA QUITÉRIA.
APELANTE: FRANCISCO ALVES DA COSTA.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204269-74.2022.8.06.0167 - DE SOBRAL.
APELANTE: MARIA GORETE FRANCALINO DOS SANTOS.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0242876-72.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ANALICE MARTINS DOS SANTOS.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0263107-23.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: LUCI DOS SANTOS FERREIRA.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637165-58.2021.8.06.0000/50002 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: AUGUSTO CÉZAR DA SILVA RODRIGUES E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005195-78.2019.8.06.0091 - DE IGUATU.
APELANTE: CLEDINA MARIA LOPES DE OLIVEIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218120-96.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: FILIPE AUGUSTO XEREZ MOTA.
APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE).
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000152-12.2010.8.06.0113 - DE JUCÁS.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS.
APELADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.51-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0007110-14.2019.8.06.0108 - DE JAGUARUANA.
IMPETRANTE: MARIA ILMA DE CARVALHO.
IMPETRADO: ROBERLANIA MARIA NOGUEIRA CELEDONIO.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.52-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200084-26.2022.8.06.0059 - DE CARIRIAÇU.
IMPETRANTE: RASSUENIA BEZERRA MENEZES.
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.53-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200057-63.2022.8.06.0117 - DE MARACANAÚ.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: LUCAS MATEUS FARIAS DE OLIVEIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005443-57.2017.8.06.0077 -DE SOBRAL.
APELANTE: FRANCISCO LIRA DE SOUSA.
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.55-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0040008-11.2019.8.06.0034 - DE AQUIRAZ.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
REQUERIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ – ENEL.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.56-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000221-22.2018.8.06.0159 – DE SABOEIRO.
APELANTE: MUNICÍPIO DE SABOEIRO.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO.
APELADO: ANTÔNIO SILVA NETO E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.57-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200108-04.2022.8.06.0108 – DE JAGUARUANA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.
APELADO: FRANCISCA LIDIANE ALMEIDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
( ) Unânime ( ) Maioria

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001062-98.2018.8.06.0035 - DE ARACATI
APELANTE: VINÍCIUS NUNES BARBOSA.
APELADA: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS - ACEP.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – SESSÃO DO DIA 04.10.2023

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (PJe)

5º GABINETE

1.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200755-21.2022.8.06.0133
POLO ATIVO: MARIA JOSÉ DO CARMO FREITAS
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.2 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0201192-08.2022.8.06.0151
POLO ATIVO: MARIA RENARIA MENDONÇA SOUSA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202491-66.2022.8.06.0071
POLO ATIVO: ESTADO DO CEARA E OUTROS
POLO PASSIVO: MARIA NUNES DA SILVA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050142-08.2021.8.06.0041 -
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE AURORA
POLO PASSIVO: ROBERTO FERREIRA FERNANDES
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.5-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0201321-19.2022.8.06.0052
POLO ATIVO: JOSÉ IVONALDO MENDES MARTINS
POLO PASSIVO: FRANCISCO EUDES EVANGELISTA DE CARVALHO E OUTROS
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.6-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050283-72.2021.8.06.0123
POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE MERUOCA
POLO PASSIVO: TERESA MÁRCIA DA SILVA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.7-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0221977-87.2021.8.06.0001
POLO ATIVO: EVERSON CAVALCANTE CATALDO
POLO PASSIVO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050386-47.2021.8.06.0069

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE COREAÚ
POLO PASSIVO: LUANA CAVALCANTE CARVALHO COSTA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.9- APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050432-68.2021.8.06.0123

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE MERUOCA
POLO PASSIVO: JANILSON DOMINGOS DA SILVA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200270-67.2022.8.06.0053

POLO ATIVO: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007449-10.2013.8.06.0099

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE ITAITINGA
POLO PASSIVO: KATIA REGIA BANDEIRA DO NASCIMENTO
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050057-40.2021.8.06.0035

POLO ATIVO: MARIA IRENE DOS SANTOS COSTA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARACATI
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050077-31.2021.8.06.0035

POLO ATIVO: RAIMUNDO NONATO DE LIMA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARACATI
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051495-64.2020.8.06.0091

POLO ATIVO: FLÁVIA MARIA LACERDA DE ARAÚJO
POLO PASSIVO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010169-18.2022.8.06.0136
POLO ATIVO: ORLANDO LOURENÇO DA SILVA

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE PACAJUS

RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA (Pje)

4º GABINETE

1.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050140-53.2021.8.06.0036

POLO ATIVO: FRANCISCO CIRILO DA SILVA
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

1.17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000022-96.2022.8.06.0000

POLO ATIVO: MARIA CONCEBIDA DE ARAÚJO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE BARBALHA
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

1.18 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000945-54.2019.8.06.0203

POLO ATIVO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERNANDES
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE OCARA
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

1.19 - APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0236118-48.2020.8.06.0001

POLO ATIVO: MARIA IOLANDA MOREIRA DAMASCENO
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

1.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050105-93.2021.8.06.0036

POLO ATIVO: JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1º GABINETE

1.21 – APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0206603-94.2022.8.06.0001

POLO ATIVO MARIA HELENA GOUVEIA BARACHO
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000062-44.2023.8.06.0000

POLO ATIVO: FRANCISCO KLEYLSON FERREIRA LOPES E OUTROS
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800005-92.2022.8.06.0157

POLO ATIVO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

1.24 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200019-33.2022.8.06.0123

POLO ATIVO: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LINHARES
POLO PASSIVO : MUNICÍPIO DE MERUOCA
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Pje)

2º GABINETE

1.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000449-98.2022.8.06.0160

POLO ATIVO: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001460-75.2018.8.06.0122

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE MAURITI
POLO PASSIVO: FRANCISCA DANTAS DE LIMA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001348-57.2019.8.06.0127

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
POLO PASSIVO: MARIA ALZIRENE DOS SANTOS DE PINHO
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.28- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800003-81.2022.8.06.0106

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
POLO PASSIVO: FERNANDO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201938-67.2022.8.06.0055 -

POLO ATIVO: FRANCISCO ADAIL MENDES DE SOUSA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052097-87.2021.8.06.0069 -

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE COREAÚ

POLO PASSIVO: BEATRIZ DE ARAÚJO RODRIGUES

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0220261-25.2021.8.06.0001

POLO ATIVO: ANTÔNIO AUGUSTO JARDIM FRAGA
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARA E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0281337-50.2021.8.06.0001 -

POLO ATIVO: CIGEL INDUSTRIAL LTDA

POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007306-56.2018.8.06.0160 -

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA E OUTROS

POLO PASSIVO: CÉLIA MARIA BERNARDO CARVALHO

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219050-17.2022.8.06.0001 -

POLO ATIVO: COTY BRASIL COMERCIO S.A.
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.35 – APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222678-14.2022.8.06.0001 -

POLO ATIVO: CSN CIMENTOS BRASIL S.A.
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.36 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0243384-18.2022.8.06.0001 -

POLO ATIVO: MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA

POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS

RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.37 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0209339-85.2022.8.06.0001 -

POLO ATIVO: ALLIED TECNOLOGIA S.A.
POLO PASSIVO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.38 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0240587-69.2022.8.06.0001 -

POLO ATIVO: JOSÉ TEIXEIRA CORREIA
POLO PASSIVO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV E OUTROS
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
COORDENADORA